



LEI LEGISLATIVA MUNICIPAL N.º 002/2012

De 06 de junho de 2012.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, especificadamente os artigos 17, inciso XIX, e 58 da Lei Orgânica, e artigo 256 do Regimento Interno, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores, **votou e aprovou** por unanimidade a seguinte Lei Legislativa:

Art. 1º - Fica através desta Lei fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios/SC, para próxima Legislatura, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir do dia 1º de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias de orçamentos vigentes, obedecidos os limites legais fiscais.

